



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

## **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2023**

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 30.429.400/0001-88, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, Itororó-BA, neste ato representado pela Gestora **CÁTIA LEAL CARDOSO GUIMARÃES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 04.370.453-07, inscrita no CPF nº 644.293.265-68, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, nº 320, Centro, Itororó-BA de ora em diante denominada **CONTRATANTES**, e a Empresa **FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 08.003.823/0001-82, situada à Avenida Antônio Carlos Magalhães, 2.501, Sala 1.011, Brotas, Salvador-BA., neste ato representada por seu representante legal, portador do RG nº 0752435124 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 990.506.335-87, residente e domiciliado à Rua João José Rescala, Nº 199, Edifício Ike D, Aptº 501, Imbuí, Salvador-BA, denominada neste ato de **CONTRATADA** ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº **170/2023**, de acordo previsão legal contida no art. 107 da Lei 14.133/21, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

O contrato original terá seu prazo aditado, no período de 29 de dezembro de 2023, vigorando até 31 de dezembro de 2024.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor mensal do contrato é de R\$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Fica acrescido ao contrato a seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 5 – FUNDO DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ

SECRETARIA: 040486 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 040488 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0009.2.045 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

15001001

15440000

15410000

### **CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo representante designado pela CONTRATANTE através da Portaria 662/2021, o servidor Fernando Silva Lima.

### **CLÁUSULA QUINTA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 170/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

**Rua Duque de Caxias, 165 - Centro**

**Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153**

[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 29 de dezembro de 2023.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
Prefeito Municipal de Itororó-BA  
**CONTRATANTE**

**CÁTIA LEAL CARDOSO GUIMARÃES**  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ-BA

**FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA**  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**FERNANDO SILVA LIMA**  
FISCAL DE CONTRATO  
PORTARIA 662/2021

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR	VALOR TOTAL	
				UNITÁRIO		
1	1.1	Sistema Web de Contabilidade Pública Integrado para a <b>PREFEITURA MUNICIPAL</b> com todos os fundos os módulos: (em atendimento ao Decreto n. 10.540/20 (SIAFIC)Módulo Orçamentário (PPA-LDO-LOA); Módulo Contratos; Módulo Convênios;	Mês	12	1.450,00	17.400,00
	1.2	Sistema Web de Transparência Pública em atendimento a LC 131/09 e ao Decreto n. 10540/2020.	Mês	12	300,00	3.600,00
	1.3	Sistema Web Folha de Pagamento	Mês	12	900,00	10.800,00
	1.4	Sistema Web de Almoxarifado	Mês	12	500,00	6.000,00
	1.5	Sistema Web de Compras	Mês	12	500,00	6.000,00
	1.6	Sistema de Portal do Servidor	Mês	12	400,00	4.800,00
	1.8	Sistema Web de Patrimônio	Mês	12	400,00	4.800,00
<b>Valor Global</b>						<b>53.400,00</b>